



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.184/2020

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secretaria da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.33933000000000.4511 (xx)	Material de Consumo	R\$ 4.048,55
0701.10.301.0047.2046.33933200000000.4511 (xx)	Mat. Distr. Gratuita	R\$ 1.627,45
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0701.10.302.0046.0013	Contribuição Consórcio Saúde	
0701.10.302.0046.0013.33933900000000.4500 (xx)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0701.10.303.0006	Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050	Manut Prog Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050.33933200000000.4503 (xx)	Mat. Distr. Gratuita	R\$ 7.260,80
0701.10.303.0006.2050.33933200000000.4050 (xx)	Mat. Distr. Gratuita	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2063	Manutenção Ativ Sec Assistência Social	
0901.08.244.0042.2063.31901100000000.1077 (xx)	Vencimentos e vantagens	R\$ 4.227,07
0901.08.244.0042.2066	Assist a Família/Prot Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1077 (xx)	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
0901.08.244.0042.2066.33903200000000.1077 (xx)	Material Distr. Gratuita	R\$ 1.000,00

TOTAL DOS CREDITOS

R\$ 36.363,87

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução verbas das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.33903500000000.4500(58433.9) Serviços de Consultoria	R\$ 12.000,00
0701.10.303.0006.2050.33903000000000.4503(40770.4) Material de Consumo	R\$ 500,00
0701.10.303.0006.2050.33903200000000.4503(40942.1) Mat. Distr. Gratuita	R\$ 6.760,80
0701.10.303.0006.2050.33903200000000.4050(40941.3) Mat. Bem, serviço distr. Gratuita	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 24.260,80

Art. 3º -- Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, o seguinte excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação Rec. 1077 - Aux.Fin.LC 173 2020 Assistência	R\$ 6.427,07
Excesso de arrecadação Rec. 4511 - PSE - Progr. Saúde Escola - Portaria 1857	R\$ 5.676,00

TOTAL

R\$ 12.103,07

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo